



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

## **LEI MUNICIPAL 2.819, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020**

### **DÁ DENOMINAÇÃO DE DANIEL BODOUR DANIELIAN AO IMÓVEL QUE ABRIGA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LIMA, ESTADO DO MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O imóvel localizado na rua Santa Cruz, nº 58, Centro, que abriga a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Lima, recebe a denominação de DANIEL BODOUR DANIELIAN.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 29 de dezembro de 2020.

**VITOR PENIDO DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL

14122 29/12/2020 Prefeitura Municipal de Nova Lima